

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

### H<sub>2</sub>O, UMA FÓRMULA, DIFERENTES OLHARES

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

#### CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO

O Concurso de Fotografia – “H<sub>2</sub>O, UMA FÓRMULA, DIFERENTES OLHARES”, adiante referenciado apenas como Concurso, é promovido pela “Águas da Região de Aveiro, S.A.”, doravante designada por AdRA, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4 e em parceria com o Município da Murtosa.

#### CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso tem como principal objetivo fortalecer a relação entre a AdRA e o município/população da Murtosa em termos de projetos de educação ambiental, atividades escolares e eventos, sensibilizando o público para a importância que a água assume no Município da Murtosa e na vida dos habitantes, instituições e empresas, promovendo a sua valorização, proteção, preservação, e criando uma maior aproximação e interação entre a AdRA e a população. Pretende-se que os participantes, através de uma fotografia, explorem o seu potencial criativo/artístico, exteriorizando preocupações, ações e comportamentos no âmbito deste tema, contribuindo-se assim, com este concurso, para uma sociedade mais sustentável e ambientalmente responsável.

#### CLÁUSULA III – TEMÁTICA

O concurso terá por tema a água num sentido lato, ligando a criação artística à incontornável importância deste recurso para vida, atividades humanas e ambiente: “H<sub>2</sub>O, UMA FÓRMULA, DIFERENTES OLHARES”.

#### CLÁUSULA IV – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. O concurso abrange a categoria de fotografia;
2. O concurso destina-se a alunos que frequentem o 2º ciclo, 3º ciclo ou o ensino secundário no Município da Murtosa e respetivo pessoal docente e não docente;
3. A participação no concurso é gratuita;
4. Cada participante apresenta no máximo uma fotografia, que deve cumprir as seguintes especificações:
  - A fotografia pode ser tirada com o recurso a uma máquina fotográfica, smartphone ou tablet;

- A fotografia deve ter boa resolução (mínimo 300 ppi) e deve ser entregue em formato jpg (ver cláusula V);
  - São admitidas fotografia a preto e branco e a cores;
  - Cada submissão deve ser acompanhada pelo Formulário de Participação preenchido com os seguintes dados:
    - Identificação do autor;
    - Identificação da fotografia;
    - Identificação do ano, turma e curso (no caso de ser aluno);
    - Contacto email;
5. A fotografia deve-se enquadrar na temática do concurso (ver cláusula III);
6. A logística do concurso (exposição e organização do evento) será levado a cabo pelo Município da Murtosa.
7. A impressão das imagens é da responsabilidade da AdRA.

#### **CLÁUSULA V – ENTREGAS DOS TRABALHOS**

A submissão da fotografia, acompanhada pelo Formulário de Participação, devem ser enviados para o email [fatima.aredede@cm-murtosa.pt](mailto:fatima.aredede@cm-murtosa.pt) com a referência “Concurso – H<sub>2</sub>O, UMA FÓRMULA, DIFERENTES OLHARES”, até às 23h59 do dia 23/05/2025;

1. O concurso, nas suas fases de votação no Facebook da AdRA, desenvolve-se de 07 a 11/06/2025;
2. A exposição fotográfica será inaugurada no dia 5 de junho de 2025 em local a designar pela CM da Murtosa.
3. É da responsabilidade da AdRA fornecer meios económicos (mediante prévia aprovação de orçamento por parte da entidade gestora) para a exposição;
4. A AdRA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios de trabalhos;
8. A recolha e arquivo das imagens e respetivos formulários é da responsabilidade do agrupamento de escolas Da Murtosa e da Câmara Municipal da Murtosa

#### **CLÁUSULA VI – FORMA DE VOTAÇÃO DOS TRABALHOS**

1. A votação e eleição das três melhores fotografias será feita através da seguinte forma:
  - a) Votação, aberta a todos, na página do Facebook da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S. A (<https://www.facebook.com/AguasdaRegiaodeAveiro>);
  - b) Serão eleitos vencedores, as três fotografias que arrecadarem mais “gosto” e/ou “adoro”; A votação é, portanto, pública, objetiva, e insuscetível de recurso e decorrerá entre 7 e 11 de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA VII – PRÉMIOS**

1. Serão atribuídos três prémios às três fotografias que arrecadarem um maior número de reações no Facebook da AdRA;
2. Os trabalhos vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados com um cartão Fnac no valor de 75€, 50€ e 25€ respetivamente;
3. A escola, em representação dos restantes participantes, recebe um cartão Fnac no valor de 200€, para a compra de equipamento para uso escolar;
4. O anúncio dos vencedores do concurso será divulgado publicamente no dia 13 de junho pelas 10h30 em sítio a definir pela CM da Murtosa.

#### **CLÁUSULA VIII - DIREITOS DE AUTOR**

1. A AdRA divulgará as fotografias pela comunicação social e internamente;
2. As fotografias impressas apresentadas a concurso são propriedade intelectual da escola e ficarão na posse desta;
3. Os participantes concedem à AdRA as faculdades de utilização, divulgação, distribuição, comunicação pública e exibição daquelas para fins promocionais e culturais, devendo incluir o nome da escola, renunciando esta a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole;
4. Em qualquer situação, a AdRA encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.
5. O participante garante a sua autoria das fotografias enviadas a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros;
6. Em caso de fotografias com pessoas passíveis de serem identificadas, o participante deve fazer acompanhar as fotografias por uma declaração que garante a autorização das mesmas para exposição e utilização pela AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A., nos seus meios de comunicação.

#### **CLÁUSULA IX - ACEITAÇÃO**

1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;
2. Caberá à AdRA analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;
3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização às escolas aderentes, mas sem direito a reaver (a AdRA) os materiais entretanto fornecidos.